

PROJETO DE LEI Nº 034/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas da tradicional FESTA DO DIA DO TRABALHADOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para realização da tradicional FESTA DO DIA DO TRABALHADOR que ocorrerá no dia 29 de abril do corrente ano, no Distrito de Sertãozinho.

Art. 2º - O evento será organizado pelo Esporte Clube Harmonia na localidade de Sertãozinho, onde serão realizadas diversas atividades, entre elas, jogos com a participação de equipes locais e demais equipes de outros municípios, seguido do tradicional almoço comemorativo no dia do trabalhador.

Parágrafo Único: O recurso financeiro será destinado para cobrir despesas com a divulgação do evento, grupos musicais e materiais de consumo, através de pagamento diretamente às empresas fornecedoras dos materiais e prestadoras dos serviços.

Art. 3º- As despesas, decorrentes desta, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
Unidade: 01 - SECRET. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE E ORG.
Projeto: 2053 - Manut. Desp. Oper. Sec. Mun. Agricultura, Abast.
Elemento: 33903000000000 - Material de Consumo
Elemento: 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 034/2018

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei, que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para custear despesas, até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para realização da tradicional FESTA DO DIA DO TRABALHADOR que ocorrerá no dia 29 de abril do corrente ano no Distrito de Sertãozinho a qual será organizada pelo Esporte Clube Harmonia daquela localidade.

A Festividade está prevista no Calendário de Eventos do município, o que proporcionará a divulgação e comemoração do dia do trabalhador, bem como, a integração e valorização dos profissionais de nosso Município, tendo como principal objetivo incentivar a confraternização neste dia tão especial a todos os trabalhadores locais.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal